



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI No. 1.404, de 04 de julho de 1996

Estabelece Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1997.

JOSÉ ROBERTO DE ASSIS, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal em sessão extraordinária realizada em 27 de junho de 1996, SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Artigo 1o. - Ficam estabelecidas nos termos desta Lei, as metas e prioridades do Governo Municipal, inclusive as da Administração Indireta, para o exercício financeiro de 1997, bem como as orientações para elaboração dos orçamentos do período e as alterações na legislação tributária.

Parágrafo Único - Desta Lei constam, ainda, as autorizações relacionadas ao pessoal do Município e da Autarquia.

Artigo 2o. - No exercício financeiro de 1997, o município, nos respectivos âmbitos da administração direta e indireta, observará as prioridades constantes do Anexo I, como decorrencia da Lei 1.266, de 05 de outubro de 1.993.

Artigo 3o. - Na elaboração dos orçamentos para o ano de 1997 deverão ser observadas as seguintes diretrizes:

I - a apresentação formal se fará segundo as prescrições da Lei Federal no. 4.320, de 31 de março de 1964 ou de Lei Complementar federal que a respeito vier a dispor;

II - os valores da receita e despesa serão, respectivamente, estimados e fixados a preços de julho de 1996, observado o padrão de valor monetário da Lei Federal 8.880/94 e demais dispositivos do Plano de Desindexação."

III - as dotações orçamentárias deverão refletir as vinculações estabelecidas pela Constituição e pela legislação, bem como o limite às despesas com pessoal por aquela imposto.

Artigo 4o. - O Executivo deverá propor, sempre que necessário, projetos de lei dispondo sobre as alterações na legislação tributária, especialmente sobre:

I - aperfeiçoamento da legislação so-

of. PMC - 69/96

J.R.S.



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

bre contribuição de melhoria;

II - adequação das alíquotas e bases de cálculo das taxas à realidade do Município e dos serviços prestados;

III - adequação da planta genérica de valores, objetivando melhoria na arrecadação do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana;

IV - revisão das alíquotas e na legislação do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza.

Artigo 5o. - No exercício financeiro de 1997, o Poder Executivo:

I - remeterá à Câmara as propostas de reajustes e melhorias aos vencimentos dos servidores públicos, inclusive da Administração Indireta, observado o disposto no inciso I do parágrafo único do artigo 169 da Constituição do Brasil.

II - admitirá pessoal, na forma da lei, para atendimento dos serviços públicos, observado o número de cargos criados em lei ou o de empregos existentes.

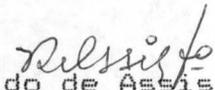
III - observará as regras legais relativamente as contratações temporárias para atender necessidades de excepcional interesse público."

Artigo 6o - O Executivo poderá, no exercício de 1997, abrir créditos suplementares até o limite de 2% (dois por cento) da despesa fixada na respectiva lei orçamentária."

Artigo 7o. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ ROBERTO DE ASSIS
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos quatro dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e noventa e seis.


Romualdo de Assis Filho
Diretor



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

ANEXO I

PROGRAMAS	OBJETIVOS
01 - PROCESSO LEGISLATIVO	
01.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar a Câmara Municipal de Equipamentos de Informática, Móveis e Utensílios, Aquisição de veículos visando o reaparelhamento da Administração no período, e Material Permanente.
01.02 - Assistência	- Assistência Médica, ambulatorial, hospitalar e odontológica aos Membros, servidores e seus dependentes, do Poder Legislativo
07 - ADMINISTRAÇÃO	
07.01 - Reforma e Ampliação de Dependências do Paço Municipal	- Adaptação de Instalação do Paço Municipal para melhores condições de trabalho.
07.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Equipar as várias Unidades Administrativas com Móveis e Equipamentos de Trabalho, tornando-as mais eficientes, e Material Permanente.
07.03 - Reestruturação Administrativa	- Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais ágil e eficiente, na prestação de serviços administrativos e à coletividade.
07.04 - Implantação de Sistema Computadorizado	- Buscando acompanhar a evolução da Informática e a modernização das Unidades Administrativas, obtendo, assim, informações com maior rapidez, facilitando as decisões, dotar a área de equipamentos que possibilitem tais procedimentos.
07.05 - Construção e Instalação de um Refeitório	- Oferecer condições condignas ao servidor, no tocante à alimentação.
07.06 - Assistência	- Assistência médica, ambulatorial, hospitalar e odontológica aos Membros, servidores e seus dependentes, do Poder Executivo.
08 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
08.01 - Amortização da Dívida Pública	A) Pagamento dos Precatórios Judiciais, de acordo com o disposto nos artigos 100, da Constituição Federal e 33, das Disposições Constitucionais Transitórias; B) Amortização de Financiamentos Diversos.
08.02 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar a Área Financeira da Administração de Móveis, Equipamentos e Veículos, com a finalidade de agilizar e dar condições de plena eficiência.

JR. Q



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PROGRAMAS	OBJETIVOS
08.03 - Modernização do Sistema de Cobrança Tributária Computadorizado	ciência a tão importante setor, e Material Permanente. - Acompanhar a evolução da Informática, implantando os sistemas mais modernos, objetivando agilizar as informações e assegurar maior grau de confiança nos dados.
30 - SEGURANÇA PÚBLICA	
30.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar a Guarda Municipal de Móveis, Equipamentos, Veículos, Armamento, visando ao aperfeiçoamento no atendimento do serviço prestado à população, e proteger o Patrimônio Público, e Material Permanente.
30.02 - Construção de Postos Avançados	- Dotar os bairros periféricos, cuja distância do centro impossibilita uma ação rápida e efetiva da polícia, de postos implantados em locais estratégicos, guarnecidos por viatura, na tentativa, assim, de oferecer mais segurança e tranquilidade aos seus moradores, diminuindo a prática de atos delituosos.
41 - EDUCAÇÃO DE CRIANÇA DE ZERO A SEIS ANOS	
41.01 - Construção de Creches	- Prestar Assistência Médica, Alimentar, Educacional às crianças carentes, propiciando condições de vida compatíveis com a dignidade humana.
41.02 - Ampliação e Reforma de Creches Municipais	- Dotar as Unidades de Creches de condições de atendimento à crescente clientela, reformando-as, ampliando-as, sempre que necessário.
41.03 - Construção de Pré-Escolas	- Proporcionar Assistência Médica, alimentar, educacional às crianças de 04 a 06 anos
41.04 - Ampliação e Reforma de Pré-Escolas	- Dotar as Unidade Escolares de condições de atendimento à crescente clientela, reformando-as, ampliando-as, sempre que necessário.
41.05 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar as Unidades (Creches e Pré-Escolas) de móveis e equipamentos condizentes com suas necessidades buscando atender com dignidade e eficiência à clientela infantil e Material Permanente.
41.06 - Aquisição de Veículo para prestar serviço de manutenção	- Equipar um veículo com ferramentas, peças básicas e mão de obra para prestar pequenos reparos nas Unidades (Creches e Pré-Escolas), visando agilizar o serviço de manutenção.
41.07 - Construção de casas para Zeladoria nas dependências de Creches e Pré-Escolas	- A providência se faz indispensável, visando à proteção do patrimônio público, em especial, nessa época de violência.

92. 9



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PROGRAMAS	OBJETIVOS
42 - ENSINO FUNDAMENTAL	
42.01 - Construção de uma Escola Municipal com 10 salas de aula	- Implantar no município uma Unidade de 10. grau, modelo com 10 (de) salas de aula, visando, com isso, propiciar aos estudantes um ensino eficiente, compatível com as reais finalidades da educação, preparando-os de forma condigna, para enfrentar a vida, sob todos os aspectos.
42.02 - Reforma e Ampliação de Escolas	- Atender as necessárias reformas em prédios escolares, bem como ampliá-los, sempre que necessário, conforme a demanda da clientela escolar.
42.03 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar as Unidades Escolares de Equipamentos e Material Permanente, a fim de não prejudicar o regular funcionamento das mesmas.
42.04 - Aquisição de Ônibus para Transporte de Alunos de 10. grau	- Transportar para zona urbana, crianças em idade escolar, residentes em bairros periféricos distantes, sem escolas de 10. grau.
42.05 - Assistência ao Educando	- Proporcionar às crianças do Ensino Fundamental, alimentação, serviço médico-odontológico, aquisição de material didático.
42.06 - Conclusão do Depósito da Merenda Escolar	- Proporcionar melhores condições de armazenamento dos gêneros alimentícios, material de limpeza, e outros materiais atinentes à Merenda Escolar.
42.07 - Implantação de Hortas Escolares	- Dotar as Unidades Escolares de hortas, buscando, assim, melhorar a merenda e, também, incrementar na criança o amor à terra.
42.08 - Implantação de Bibliotecas em Unidades Escolares	- Incentivar o Educando no hábito da leitura, tão indispensável à sua formação, promover, também, as pesquisas, colaborando no trabalho escolar.
42.09 - Construção de Casas para Zeladorias nas Dependências Escolares	- A providência se faz indispensável, visando à proteção do patrimônio público, em especial, nessa época de violência.
43 - ENSINO MÉDIO	
43.01 - Instalação de Escola de 2o. grau e Profissionalizante	- Assegurar ao jovem a continuidade nos estudos e na habilitação, objetivando a mão de obra qualificada.
46 - EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
46.01 - Melhoria nas instalações do Ginásio de Esportes	- Implementar o Ginásio de Esportes já existente, construindo acesso, iluminação, lanchonete e placar eletrônico.

jr. S



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PROGRAMAS	OBJETIVOS
46.02 - Construção de Lavanderia no Complexo Esportivo	- Dotar o Departamento de Esportes, das condições necessárias para efetuar a lavagem e o armazenamento dos materiais esportivos e seus equipamentos.
46.03 - Construção de uma Zeladoria e Dois Vestiários no Campo de Futebol ao lado do Estádio	- Criar um novo lazer e mais uma praça desportiva.
46.04 - Construção de um Mini Campo Society	- Criar um novo espaço de lazer à população e para a clientela esportiva em geral, no complexo esportivo.
46.05 - Iluminação da Pista que Circunda o Campo de Futebol do Estádio Municipal	- Incentivar a prática na modalidade de atletismo e proporcionar aos adeptos do cooper a sua realização no período noturno.
46.06 - Implantação de Sistema de Aquecimento da água da Piscina Semi-Olímpica do Complexo Esportivo	- Proporcionar condições de treinamento durante o período de inverno.
46.07 - Reforma nas Quadras de Esportes	- Possibilitar o retorno de uso dessas quadras para poli-esportivas, no complexo esportivo, Pau Arcado, Botujuru.
46.08 - Construção de Quadras de Esportes	- Dotar o Município de quadras esportivas para atender às necessidades e ao desenvolvimento físico da juventude.
46.09 - Reforma das Praças de Esportes	- Proporcionar melhor atendimento às necessidades para o desenvolvimento esportivo, nos bairros de Santa Lúcia e Pau Arcado.
46.10 - Construção de uma Quadra Poli-Esportiva	- Desenvolver as atividades esportivas, buscando o aperfeiçoamento físico e social do indivíduo, no bairro Santa Lúcia.
46.11 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar a área esportiva de materiais adequados e equipamentos suficientes para o regular desenvolvimento das atividades esportivas, bem como aquisição de veículo, micro-ônibus.
46.12 - Construção de Centros Esportivos	- Incentivar a infância e a juventude na sua formação físico-esportiva, com reflexos diretos no aperfeiçoamento de sua personalidade. Integrar os bairros, através de promoções esportivas sadias, incrementando o espírito de solidariedade e fraternidade. Desenvolver, também, referidas práticas esportivas, atitudes cívico-patrióticas.
46.13 - Construção de uma Ciclovía dentro do Complexo Esportivo	- Ampliar o rol de atividades de lazer à população em geral.
46.14 - Reforma de Estádio Municipal	- Dotar o espaço existente de melhores condições de uso.

13. S



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PROGRAMAS	OBJETIVOS
46.15 - Construção de Pista de Cooper ao redor do lago existente junto ao Centro de Recreação (Lapesca)	- Incentivar atividades buscando o aperfeiçoamento físico e social do indivíduo, no próprio Municipal.
48 - CULTURA	
48.01 - Promoção de Seminário de Estudo do Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural do Município, anualmente	- Dotar o município de acervo histórico sobre sua origem, tradição cultural e histórica de seu desenvolvimento.
48.02 - Reforma do Teatro	- Adaptá-lo através da instalação de modernos sistemas de sonorização e iluminação, a fim se desenvolverem com eficiência as atividades artísticas e culturais que se destina bem como reforma geral.
48.03 - Construção de um Museu	- Dotar o município de um acervo histórico da cidade em dependências próprias, cultivando a memória do povo.
48.04 - Construção de Concha Acústica no recinto do Centro de Recreação (Lapesca)	- Incentivar atividades culturais e proporcionando a instalação de modernos sistemas de sonorização, buscando dotar o Município de local adequado à realização de eventos.
49 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	
49.01 - Instalação de Classes para Excepcionais	- Dotar o município de classes para crianças excepcionais, em face do crescente número de clientela, aparelhando-as, equipando-as, a fim satisfatória assistência.
51 - ENERGIA ELÉTRICA	
51.01 - Extensão de Rede Elétrica	- Dotar as ruas dos bairros de iluminação pública e as residências, de energia elétrica.
58 - URBANISMO	
58.01 - Pavimentação de Vias Urbanas	- Dar proteção ao leito da rua e principalmente um melhor escoamento dos transportes urbanos
58.02 - Construção de Guias e Sarjetas	- Dotar as ruas de guias e sarjetas para evitar erosões e definição do leito carroçável.
58.03 - Recapeamento de Vias Urbanas	- Conservar as vias urbanas, dando uma melhor condição de tráfego.
58.04 - Construção de Bocas de Lobo	- Construir bocas de lobo para evitar a entrada de resíduos sólidos e facilitar a manutenção das tubulações.
58.05 - Canalização de Águas Pluviais	- Canalizar as águas pluviais, para evitar erosão no sistema viário do município.
58.06 - Construção de Pontes	- Vencer obstáculos entre vales, rios, etc.

JR. Q



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PROGRAMAS	OBJETIVOS
58.07 - Construção de Passarelas	- Proporcionar travessias de pedestres sobre córregos, vias e leito ferroviário.
58.08 - Construção de Muros de Arrimo	- Dar proteção às laterais de rios, proteção do sistema viário e encostas de morro.
58.09 - Construção de Escadarias	- Proporcionar locomoção rápida, entre a malha viária, sem necessidade de transporte mecanizado.
58.10 - Construção de Escadarias Hidráulicas e Dissipadores de Energia	- Minimizar a velocidade das águas pluviais, evitando a erosão no sistema viário.
58.11 - Construção de Abrigos de Ônibus	- Oferecer melhores condições aos usuários do transporte coletivo.
58.12 - Construção de Galerias	- Construir galerias nas vias urbanas, evitando erosões e escoamento das águas perfeito.
58.13 - Conclusão das Obras de Reformulação do Sistema Viário	- Concluir a reformulação do sistema viário, tornando o intenso trânsito da cidade mais racional e dando mais segurança para o pedestre.
58.14 - Construção de Portais de Entrada	- Demonstrar ao visitante a hospitalidade do povo campo-limpense, além de proporcionar agradável visual, melhorando de forma visível, o aspecto estético urbanístico.
58.15 - Canalização e Retificação de Córregos e Rios	- Eliminar os problemas de enchentes, bem como erradicar os focos de possíveis doenças, além de melhorar o aspecto urbanístico.
58.16 - Construção e Remodelação de Praças, Parques e Jardins	- A ecologia deve ser cultivada por questão de sobrevivência da espécie humana, além de contribuir para o embelezamento da cidade.
58.17 - Construção e Remodelação de Áreas de Lazer	- A população necessita de lazer e recreação, como compensação da sua labuta diária, buscando uma renovação e recomposição de sua energia.
58.18 - Construção de Centro de Convivência do Bairro São José	- Obra de profundo alcance social, onde se desenvolverão atividades recreativas, culturais, buscando o aprimoramento do ser humano, em toda a plenitude.
58.19 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar as repartições públicas de móveis modernos, práticos, de fácil arrumação, coordenando e racionalizando os espaços bem como adquirir equipamentos, usando a manutenção dos serviços públicos essenciais e a propiciar à população serviço compatível com as suas necessidades.

JR. Q



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PROGRAMAS	OBJETIVOS
60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	
60.01 - Reformas no Cemitério Municipal	- Dotar o atual cemitério de obras de reformas necessárias a sua conservação.
60.02 - Construção de novo Cemitério Municipal	- Dotar o município de um novo cemitério, moderno e compatível com as exigências prescritas em legislação específica.
60.03 - Reforma do Velório Municipal	- Dotar o atual velório de obras de reformas necessárias à sua conservação.
75 - SAÚDE	
75.01 - Construção e Ampliação de Postos	- Dotar o município de novos postos nas áreas de maior densidade demográfica e ampliar os postos já existentes.
75.02 - Reforma da Unidade Mista do Conjunto Habitacional São José	- Dotar o bairro mais populoso e carente do município de um centro médico odontológico com pronto atendimento 24 horas por dia.
75.03 - Aquisição de Unidades Móveis Médico-Odontológicos	- Dotar bairros menos populosos de atendimento básico de saúde médico-odontológico.
75.04 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Dotar o hospital de material permanente, suficiente para atender as necessidades a nível secundário e possivelmente a nível terciário de saúde da população. Dotar os postos de saúde de material médico e odontológicos para suprir os programas em andamento. Dotar a unidade mista do Conjunto Habitacional São José de material necessário para satisfazer a demanda. Aquisição de ambulâncias, e de veículos de transportes.
75.06 - Construção do Centro de Zoonose	- Implantação de um centro eficaz de combate e prevenção contra moléstias de animais.
75.07 - Construção de um S.V.O. e Perícias Médicas	- Implantar no município um centro de referência para perícias médicas e odontológicas.
75.08 - Implantação de um Centro Municipal de Saúde Mental e Reabilitação	- Dotar o município de um centro especializado para recepção acompanhamento e reabilitação de pacientes com deficiência física e mental.
75.09 - Implantação de Informatização dos Serviços de Saúde	- Agilizar as atividades teórico-práticas relacionadas à saúde no município.
75.10 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Centro de Zoonose	- Dotar o centro de Zoonose de material e equipamentos específicos para regularizar o funcionamento do mesmo.
75.11 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Adequar este centro de saúde às suas necessidades específicas.

12.9



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PROGRAMAS	OBJETIVOS
81.03 - Construção de Casa de Apoio	<ul style="list-style-type: none">.provocar a mudança de hábitos e valores daqueles que fazem da rua sua opção de vida..desenvolver o sentido das relações de trabalho e possibilitar condições na escolha da futura profissão..divulgar, ampliar e integrar as ações com a participação de entidades não governamentais, governamentais e empresas privadas..promover reuniões sócio-educativas, atividades culturais, esportivas e de lazer integrando alunos, família e comunidade..propiciar campo de estágio..Projetos:<ul style="list-style-type: none">.mecânica.marcenaria.eletrotécnica.desenho mecânico.datilografia.digitação.panificação.gráfica.serralheria.cabeleireiro.manicure.jardineiro.limpador de piscina.encanador.pedreiro.pintor.funilaria.outros- Atender crianças e adolescentes em situação de abandono, ou de risco para permanência de 72 (setenta e duas) horas e equipe de apoio especial para:<ul style="list-style-type: none">.prestar serviço de identificação e localização de pais e/ou responsáveis de crianças e adolescentes abandonadas, ou perambulando pelas ruas, ou em situação de risco, em caráter emergencial e de urgência, encaminhadas pela autoridade competente;.quando o encaminhamento não for realizado pela autoridade competente o fato deve ser comunicado ao órgão até o segundo dia útil imediato;.preservar o vínculo familiar, quando não localizado, encaminhar ao órgão competente;.propiciar orientações e encaminhamentos que se façam necessários para o cumprimento do ECA;.local destinado ao Conselho Tutelar para desenvolver suas atividades e finalidades;.fornecer apoio sócio-educativo e psicológico através de equipe interdisciplinar à criança, adolescente e família que apresentarem neces-

12. 8



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PROGRAMAS	OBJETIVOS
81.04 - Construção da Casa Viver	sidade de atenção especial. - Residência de crianças e adolescentes, cujo retorno à família tornou-se impossível, devendo: .propiciar ambiente saudável, harmonioso, com respeito e dignidade que garanta os direitos da criança e do adolescente ali morando; .procurar, sempre que possível, o restabelecimento do vínculo familiar; .garantir instalações físicas que permitam as condições adequadas de higiene pessoal e ambiental, privacidade e identidade; .fornecer alimentação, vestuário, escolarização e profissionalização condizente à faixa etária e desenvolvimento de cada criança e/ou adolescente; .propiciar atendimento médico, odontológico, psicológico e farmacêutico; .desenvolver atividades culturais, esportivas e de lazer entre eles e outros grupos da comunidade; .propiciar o pleno exercício da cidadania.
81.05 - Construção da Casa Aberta	- Residência de adolescentes com idade acima de 15 e 11 meses até 17 e 11 meses, provenientes da Casa Viver, em regime aberto, que deve propiciar oportunidades de organização, capacitação e instrumentalização para assumir sua história de vida, responsabilidades, direitos e deveres do cidadão.
81.06 - Construção da Casa do Cidadão Idoso e Clube da Terceira Idade	- Residência destinada ao cidadão idoso, de ambos os sexos, acima de 60 anos, abandonado, sem localização da família e condições de atender suas necessidades básicas. Local destinado a criar ambientes dignos ao idoso, onde possa desenvolver convivência social, efetuar jogos de salão, apresentações de vídeos, televisão, debates, palestras, recreação e lazer de interesse do grupo.
81.07 - Construção de um Centro de Apoio às Famílias	- Destinado ao amparo às famílias carentes, com o apoio técnico para o desenvolvimento de projetos visando propiciar às famílias uma atividade comercial que possibilite a suplementação da renda familiar (hortas comunitárias e outros).
81.08 - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	- Proporcionar condições físicas, materiais e de mão-de-obra para o funcionamento do Conselho da Criança e do Adolescente, cujas finalidades são o desenvolvimento de políticas sociais básicas e de programas de assistência social.

92. Q



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

PROGRAMAS	OBJETIVOS
81.09 - Conselho Tutelar	- Proporcionar condições físicas, materiais e de mão-de-obra para o funcionamento do Conselho Tutelar, cujas finalidades são de escuta, orientação, aconselhamento e encaminhamento de crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.
81.10 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	- Proporcionar meios financeiros complementares às ações necessárias ao desenvolvimento das políticas públicas destinadas à criança e ao adolescente, bem como ao exercício das competências dos Conselhos descritos nos itens 81.08 e 81.09.
91 - TRANSPORTE URBANO	
91.01 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente	- Adquirir novos equipamentos rodoviários, para obter uma melhor conservação das vias urbanas.
91.02 - Construção de Terminais de Integração de Linhas Urbanas	- Proporcionar melhores condições de atendimento ao usuário do transporte coletivo.

32.9